

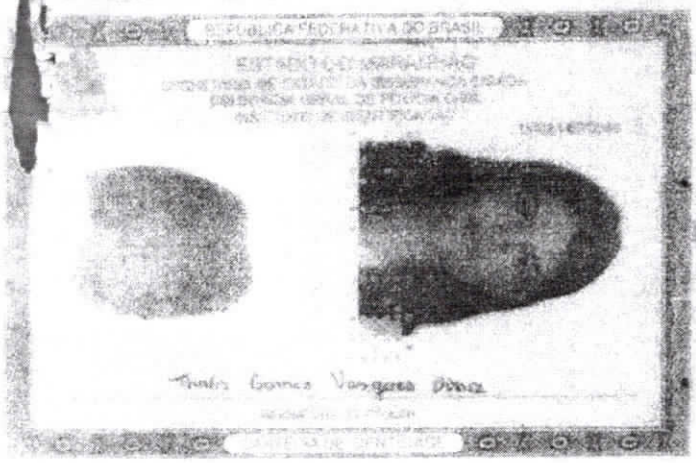


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021
Fls: 99
Ass: _____

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Proc: _____
Fls: _____
Assi: _____



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DELEGADA DE PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

013655182000-2 09/07/2021

THAIS GOMES VASQUES DINIZ

ISAVAL VASQUES DINIZ E GEORJANE GOMES DA COSTA

PINHEIRO - MA 07/07/1989

NASC. N. 112235 FLS. 18 V LTV. 154

003045803-09

2-2

Proc: 39/2021
Fls: 100
A: 1



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT14461871HABZT900KBY70.
19/02/2021 10:09:02. Ator: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulta em <http://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rei João Evaristo M. L.
Tribunal de Justiça

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc: 39/2021
Fls: 101
Assi: ✓



FOLHA: 311
PROC.: 21/2021
RUBRICA: Ø

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **003.045.803-09**

Nome: **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**

Data de Nascimento: **07/07/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:32:26** do dia **15/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C473.2807.72EB.4C1C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FOLHA: 313
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

Proc: 39/2024
Fls: 102
Ass: [assinatura]

Nº do CPF: **418.445.723-15**

Nome: **GEORJANE GOMES DA COSTA**

Data de Nascimento: **23/12/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:33:37** do dia **15/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D31C.E87E.0A4E.F40F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será, a exploração por conta própria, do ramo comercial de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Proc: 39/2024
Fls: 104

Cláusula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O início das operações terá lugar na data de assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARIA DE FÁTIMA GOMES, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Oitava: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a cada ano a ser realizado no dia 31 de dezembro após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Nona: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo a eles em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.

Cláusula Décima: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

Poder Judiciário TJMA Selco
AUTENT1446186XDGJSB886WZUQ68
18/02/2021 10:09:02, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selco.tjma.jus.br>



Bel. João Antônio M. Leite
Tribunal - Substituído
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Proc: 39/2021 -
Fls: 105
Assi: *h*

FONTEÇÃO 316
PROC: 39/2021
RUBRICA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
POSTO DE PINHEIRO

Cláusula Décima Primeira: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

A sociedade não se dissolverá. Na primeira hipótese o sócio falecido poderá ser substituído pôr herdeiros, se estiver legalmente habilitado, que disporá dos haveres existentes, mediante autorização judicial. Não havendo herdeiros, os haveres do sócio falecido, assim como os do sócio retirante ou interdito serão pagos a quem de direito em comum acordo e atendendo a situação econômica da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: DESIMPEDIMENTO DO(S) ADMINISTRADOR(ES)

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade." (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

PINHEIRO(MA), 10 DE SETEMBRO DE 2003

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Maria de Fatima Gomes
MÁRIA DE FÁTIMA GOMES

Georjane Gomes da Costa
THAIS GOMES VASQUES DINIZ-

REPRESENTADA PELA SUA MÃE GEORJANE GOMES DA COSTA

Georjane Gomes da Costa
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ-

REPRESENTADA PELA SUA MÃE GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Wilson R. Gomes Costa

CPF: 844.579.453-15

C.L: 870.631.977 SSP/MA

Isamilde da Graça Sarges

CPF: 315553222-04

C.L: 1113723-1 SSP/AM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT144619QXNTE22V30HPQG90,
18/02/2021 10:09:02. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emal R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2003
SOB Nº 21200550036
Protocolo: 03/028898-7

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

Bel. João Ernani de Lencastre
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

FOLHA: 317

PROC.: 21/2021

RUBRICA: COMERCIAL



JULIANA
15 09 03

Proc: 39/2024
Fls: 106
A: /

SOCIEDADES

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A sociedade T. G. V. Diniz & Cia. Ltda., estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro 65200000 Pho-Ma representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Pinheiro-Ma, 10 de setembro de 2003

assinatura: Maria de Fátima Gomes
nome: Maria de Fátima Gomes

assinatura: Georjane Gomes da Costa
nome: Thais Gomes Vasques Diniz
Representada pela sua mãe
Georjane Gomes da Costa

assinatura: Georjane Gomes da Costa
nome: Thays Gomes Vasques Diniz
Representada pela sua mãe
Georjane Gomes da Costa

assinatura: _____
nome: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2003
SOB Nº: 20030288975
Protocolo: 03/028897-5
Empresa: 21 2 0055003 6
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

Poder Judiciário TJMA, Selc:
AUTENT1445184RF72K2F36PY7875, 18/02/2021
15:34:15, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel. Jodo Ernani M. Leiva
1º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL
Tribunal - Substituto

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. DINIZ & CIA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 28.08.1951, empresária, CPF n.º 158.246.913-04, Cédula de Identidade RG n.º 377.627 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, menor de idade, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, menor de idade, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, sendo as duas menores aqui representadas pelo seu pai **ISAVAL VASQUES DINIZ**, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 09.10.1971, empresário, CPF n.º 329.314.093-91, Cédula de Identidade RG n.º 1.226.408 SJSP-MA, residente e domiciliado à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica admitida na sociedade a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) de **GEORJANE GOMES DA COSTA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da cedente **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade limitada, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Quarta: A sócia **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, na condição de cedente, cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas de capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, na condição de cessionária, pelo preço certo e ajustado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes a elas na sociedade, para nada mais reclamar a que título for.

Cláusula Quinta: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelas sócias.
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião e Substituído

Cláusula Sexta: Por força da cessão e transferência das quotas e aumento do capital, a sócia, THAYANA GOMES VASQUES DINIZ, tem na sociedade R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) com aumento de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato; a sócia, THAIS GOMES VASQUES DINIZ, passa a ter na sociedade R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com aumento de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), dividido em 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, e a sócia, GEORJANE GOMES DA COSTA que passa a ter na sociedade R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, passando o capital a ser distribuído em:

OC: 39/2021
IS: 108

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
	<u>30.000</u>		<u>R\$ 30.000,00</u>

Cláusula Sétima: Altera-se o objeto da sociedade que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO E GOMARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

[Handwritten signatures and initials]



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT1446188NZP8HTC25JHA41
18/02/2021 10:09:02, At: 13.18, Total R\$ 6,12
Emot R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.ju.br



Rel. João Elyson M. Leite
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



[Handwritten signature]

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
	<u>30.000</u>		<u>R\$ 30.000,00</u>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO E GOMARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144818LP9WVAUKQWRBJRW49
19/02/2021 10:09:02. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RECEBIMOS
R\$ 400,00
Em 19/02/2021
Pelo Tabelião e Tabelião
Tabela de Taxas
Tabela de Taxas

FOLHA: 21/2021
 PROG: 39/2021
 RUBRICA: 110
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 POSTO DE PINHEIRO

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes cu do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 08 DE SETEMBRO DE 2006.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Maria de Fátima Gomes
 MARIA DE FÁTIMA GOMES

Georjane Gomes da Costa
 GEORJANE GOMES DA COSTA

Thais Gomes Vasques Diniz
 THAIS GOMES VASQUES DINIZ - REPRESENTADA PELO SEU PAI ISAVAL VASQUES DINIZ

Thayana Gomes Vasques Diniz
 THAYANA GOMES VASQUES DINIZ - REPRESENTADA PELO SEU PAI ISAVAL VASQUES DINIZ

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
 MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
 CPF: 466.374.513-04
 C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Benedito Plácido dos Santos
 BÊNEDITO PLÁCIDO DOS SANTOS
 CPF: 035.298.003-68
 C.I.: 74.965 SSP-MA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/10/2009
 SOB O NÚMERO 20080329130
 Protocolo 06/032913-0
 Empresa 21200550035
 T. G. V. DINIZ & CIA LTDA ME
 Nº 04040446
 CL NEU CESAR COELHO FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Poder Judiciário TJMA. Sel. AUTENT144618YYT7152M6ASL9C22, 18/02/2021 10:09:02. Atx: 13.18. Total R\$ 6.12 Emol R\$ 4.83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel João Brito
 T. G. V. DINIZ & CIA LTDA ME

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, empresária, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) de **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: A sócia **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que por força da cessão e transferência das quotas passa a ter R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) com aumento de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) dividido em 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas anteriormente.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pela sócia. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: A sócia, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que por força do aumento de capital passa a ter R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais) com aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	7.000		R\$ 100.000,00



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituto

Cláusula Quinta: Altera-se o objeto da sociedade que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMAPAS-DE-AR;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS),podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Proc: 39/2021
Pis: 112
E: _____

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicilio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00
	<u>100.000</u>		<u>R\$ 100.000,00</u>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



Poder Judiciário TJMA. Selo.
AUTENT1446187FW50K2WRMK3EG18.
18/02/2021 10:09:02. Ator: 13.18. Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP
R\$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tribunal - Subsídulo - 2/4 -

Proc: 39/2021
113

FOLHA: 324
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade e a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMAPAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT14461877XDFW250LTS9C29
18/02/2021 10:09:02. At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emcl R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3/4 -
Bel. João Emílio M. Leite
Tribunal - Substituto
OFÍCIO ENQUADRA

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

39/2021
114

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 17 DE MARÇO DE 2010.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ
Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA
Thayana Gomes Vasques Diniz
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ

Poder Judiciário TJMA. Selco:
AUTENT144618QW9KO5T65WB10E51.
18/02/2021 10:09:02. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selco.tjma.jus.br>



Bel. João Ernani de Lencastre
Tribunal de Justiça
Ofício Extrajudicial

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

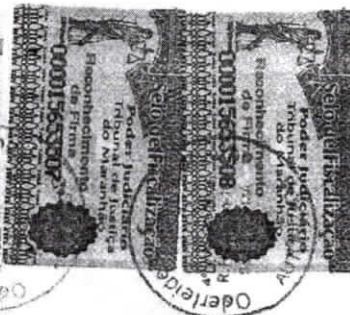
Joelma dos Santos
JOELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.I.: 06223447967 GEJSPC-MA



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RICHARDELO, 103 - JOAC PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço as firmas por AUTENTICIDADE de THAIS GOMES VASQUES DINIZ e THAYANA GOMES VASQUES DINIZ.
0015653507-0015653508 - São Luis (MA), 17 de março de 2010.

Alvimar Brauna
Alvimar Brauna
OAB/MA 12.123



Proc: 39/201
115
u

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M Leite
Tadeão - 5 - Ipiranga



Poder Judiciário TJMA, São
AUTENTICAÇÃO FORMAL
15.34.16, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,53
FERC R\$ 0,13 FADPP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seco.tjma.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2010
SOB O NÚMERO 20100177336
Protocolo: 10011733-6
Empresa: 21.2.0055003-8
T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA-ME
SECRETÁRIO GERAL
Nº AC 087981

FOLHA: 825 B
PROC.: 21/1021
RUBRICA: 8

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V.
DINIZ & CIA LTDA. - ME**

Pelo presente instrumento particular, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

39/2024
116

Cláusula Primeira: Altera-se o presente Contrato Social para criação de uma filial de nº 01, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 446 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: O objeto da filial será a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Terceira: A matriz destacará do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sexta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

§ 1º, CC/2002)



OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL
do Estado do Maranhão
Rua João Ermelino M. Leite
nº 111
Bairro do Centro
Pinheiro - MA

[Handwritten signature]

Proc. 39/2021
p. 117

FOLHA: 327
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 10

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: cria-se uma filial de nº 01, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 446 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências, sendo que a matriz destaca do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT144618NQG5PBE26P7W5RC43
18/02/2021 10:02:02. Ator: 13 18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.ju.br



Bel. João Ernani M. Leite
Tribunal do Maranhão
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

39/2020
PROC: _____
Fls: 118
Ass: _____

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

(Handwritten signatures and initials)

Poder Judiciário TJMA. Selc:
AUTENT144618AOL50RK36PFL014.
18/02/2021 10:09:02. Atx: 13:18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selc.tjma.jus.br>



RECEBIMOS - ORIGINAL
2021/02/18
RECEBIMOS - ORIGINAL
2021/02/18

Proc: 39/2021
FMS: 119
Ass: ✓

FOLHA: 329
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 06 DE ABRIL DE 2010.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Josehna dos Santos
JOSELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.I.: 06223447967 GEJSPC-MA

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONEFAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHELO, 103 - JOAO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de THAIS GOMES VASQUES DINIZ.

0015767251 3. Luis (M), 06 maio de 2010
Em Teste Na Verdade

2.50 FÁBIA REGINA SANTOS SILVA-ECG - AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribuna de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma
000015767251

Reconhecimento de Firma
Georjane Gomes da Costa
12.05.10
Mauricio Antonio dos Santos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/05/2010
SOB O NÚMERO 21900207580
Protocolo: 10/013487-4
Empresa: 21 2 0055003 6
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-ME

Francisco Sérgio de Castro Cordeiro
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE PINHEIRO
Nº AC 113142

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT144818H7DF2T4XYISO669, 18/02/2021
10:09:02, Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Diniz M. Leite
Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2024
Fls: 120
Ass: /

FOLHA: 330
PROC.: 21/2024
RUBRICA: 0

ALTERAÇÃO N° 4 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. -ME

Pelo presente instrumento particular, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-8 GEUSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da filial de nº 01 sob o NIRE 21.900.207.580, que passa a ser na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Altera-se o objeto da filial de nº 01 que passa a ser exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, indústria comercial em:

- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDAS MUNCIPAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

1º OFÍCIO EX. JUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Teresiânia - Maranhão



Poder Judiciário, TJMA, São
AUTENT144618458VVBGTFSS2HJ34
18/02/2021 10:08:02 Aut: 13.18. Total R\$ 5,12
Emit R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,16 Consulte em: https://eico.tjma.jus.br

39/2021
121

FOLHA: 331
PROC.: 21/021
RUBRICA:

Cláusula Quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências, sendo que a matriz destacou do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS.



Poder Judiciário TJMA Selo
AUTENT14461802F01OK1YRD78954, 18/02/2021
10:09:02, Atx: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



1º OFFICINHA CARPA-JURIDICA
Bel. João Diniz M. Leite
Tribunal - Suatim/MA

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Poder Judiciário TJMA SMC
AUTENT144610K80LJABYZK7LE11, 10/02/2021
10:09:02, Atx: 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,16
Consulte em <https://eajo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João João Emanoel
Talsinho - SCS 1010

Proc: 39/2021
123

FOLHA: 333
PROC.: 21/621
RUBRICA: 0

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão, impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 11 DE MAIO DE 2011.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santos dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Joelma dos Santos
JOSELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.I.: 06223447967 GEJSPC-MA



Poder Judiciário TJMA. Selc:
AUTENT144618RASVCLK0QTKYWK36
18/02/2021 10:09:02, At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selc.tjma.jus.br>



EXTRAJUDICIAL
Tudo Emolho e Emolho
18/02/2021

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2011
SOB O NÚMERO: 20110209404
Protocolo: 11/020940-4
Empresa: 21 9 0020758 0
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-ME

Nº AD 050.954

GRANDEIRO SÉRGIO DE CASTRO CORDEIRO

Proc.: 39/2024
Pis.: 129
A.: 1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Sociedade **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **15/09/2003**, NIRE: **21.2.0055003-6**, CNPJ: **05.921.771/0001-35**, estabelecida na RUA MARECHALDEODORO DA FONSECA, 385, CENTRO, PINHEIRO, MA, CEP: 65.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato:
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PINHEIRO-MA - MA, 16 de Fevereiro de 2015

Georjane Gomes da Costa *Thais Gomes Vasques Diniz*

Sócio: GEORJANE GOMES DA COSTA Sócio: THAIS GOMES VASQUES DINIZ


Para uso exclusivo da Junta Comercial:


<p>DEFERIDO EM <u>25/02/2015</u> </p>	<p>JUCEMA Etiqueta de registro </p>
---	---

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/02/2015 Sob N° 20150143451
Protocolo : 150143451 de 25/02/2015 NIRE: 21200550036
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-ME
Chancela : FBDB8E603D64DCA2A4723C621A4865CBE1ED2B5F

São Luís, 25/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Proc: 39/2021
Fls: 125
Assin: 

FOLHA: 335
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da filial de nº 01 inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIPICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2024
Fls: 126
Ass: _____

FOLHA: 336
PROC.: 21/021
RUBRICA: 0

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$99.400,00	99,40%
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00	0,60%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;
4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
5929-0/02 serviços de reboque de veículos;
4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4744-0/99 comercio varejista de material de construção em geral;
4741-5/00 comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 comercio varejista de material elétrico;
4743-1/00 comercio varejista de vidros;
4744-0/01 comercio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 comercio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 comercio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2024
Ass: 127

FOLHA: 337
PROC.: 21/1621
RUBRICA: 12

4744-0/05 comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(cimento e seus artefatos, azulejos, cerâmicas, bombas de água, caixas de água, forro para construção, janelas metálicas, divisórias), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2024
Fls: 128
A

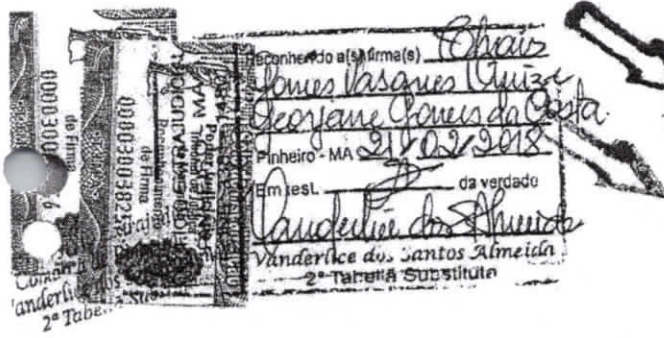
Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 17 DE JANEIRO DE 2017.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS



THAIS GOMES VASQUES DINIZ
THAIS GOMES VASQUES DINIZ
GEORJANE GOMES DA COSTA
GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB N° 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA
LTDA.-EPP**

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da matriz inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.200.550.036, CNPJ 05.921.771/0001-35 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$99.400,00	99,40%
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00	0,60%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
 PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802724413. NIRE: 21200550036.
 T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/07/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

39/2024

131

FOLHA: 341
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 6

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2021 FOLHA: 342
Fls: 132 PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 27 DE JUNHO DE 2018.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB N° 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2021
Fls: 133
Ass:

FOLHA: 343
PROC.: 21/2021
RUBRICA:

ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da matriz inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.200.550.036, CNPJ 05.921.771/0001-35 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato a participação societária da sócia **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, que cede e transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 97.400(noventa e sete mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, acima qualificada, que declara haver recebido desta sócia, no presente ato, a quantia de R\$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 97.400(noventa e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, equivalente a todos os seus direitos e haveres perante a sociedade sem nada mais a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, permanecendo na sociedade apenas com as suas quotas de capital no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), dividido em 2.000(duas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, já integralizadas anteriormente.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2024
Fls: 139
Ass: A

FOLHA: 344
PROC.: 21/24
RUBRICA: 0

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sexta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2021
L. 150: 135
Ass: C

FOLHA: 345
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2019
Fls: 136
A: 1

FOLHA: 346
PROC: 212/2019
RUBRICA: 0

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 20 DE AGOSTO DE 2019

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

2º Tabelião

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB N° 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2021
Fls: 137
Ass:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº. 20190944994.
PROTÓCOLO: 19044994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119039080808. NIRE: 21200550036.
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luis, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

[Handwritten signatures and initials]

Reconheço a(s) firma(s) *[Handwritten signature]*
Pinheiro & ABO, 2019
Em teste da Verdade
H. G. A. DINITZ & CIA LTDA
Av. José Antônio Moreira Leite
Avenida S. Sebastião

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Reconhecimento de Firma - Financaria
Reconhecimento de Firma - Financaria
090000456378
PINHEIRO - MA
Fone: 3381-4480

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Reconhecimento de Firma - Financaria
00000872547

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: *[Handwritten signature]*
THAIS GOMES VASQUES DINITZ
EMPRESA: RNTS/00 FERC:RNO*30 TIT:RNTS,50
São Luis, 21/08/2019 14:49:09 Aldimar 2492
Aldimar Fontoura de Silva - Escrevente
Tribunal de Justiça do Maranhão

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Reconhecimento de Firma - Financaria
00000872547

FOLHA: 346B
PROC.: 21/2021
RUBRICA:

**ALTERAÇÃO Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**

Proc.: 39/2024
Fls.: 138

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão **todos neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), CONTADOR, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 15/12/1972, portador da Carteira de Identidade Profissional: n.º 008599/0-8, expedida por CRC/MA e CPF: n.º 466.374.513-04, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, a RUA ALBINO PAIVA, n.º 638, CENTRO, CEP: 65200-000, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.921.771/0001-35 e sua filial de n.º 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da filial inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 que passa a ser na Avenida Paulo Ramos, n.º 157 Bairro de Santa Luzia na Cidade de Pinheiro Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. **(art. 997, III, CC/2002)**

Cláusula Segunda: Existe uma filial de n.º 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, n.º 157 Bairro de Santa Luzia CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:
4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

[Handwritten signature]

Proc: 39/2004
Fls: 139
Ass: [assinatura]

FOLHA: 848 página 2 de 4
PROC.: 21/2004
RUBRICA: [assinatura]

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Proc: 39/2021 FOLHA: 343
Fis: 140 PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Página 3 de 4

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

THAIS GOMES VASQUES DINIZ
REPRESENTADA POR MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

GEORJANE GOMES DA COSTA
REPRESENTADA POR MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 350
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Página 4 de 4

Proc: 29/2021
Fls: 141
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 08:19 SOB N° 20201168650.
PROTOCOLO: 201168650 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100211036. CNPJ DA SEDE: 05921771000135.
NIRE: 21200550036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 39/2021
Fls: 142
Ass: /

FOLHA: 351
PROC.: 21/2021
RUBRICA: /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. G. V. DINIZ & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100977533	
NIRE 21200550036 CNPJ 05.921.771/0001-35		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 385, xxxxx, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002 002	20201168650 20190944994	14/01/2021 23/08/2019 ✓	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190840153 20180447181	11/07/2019 - 10/07/2018 -	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 223 307	20180336800 20180023284 20160227380 20150143451	07/05/2018 - 22/02/2018 ✓ 21/01/2016 - 25/02/2015 ✓	BALANCO ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002 002	20110289404 21900207580 20100177336	16/05/2011 ✓ 12/05/2010 ✓ 26/03/2010 ✓	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20070373698 20080329130	20/09/2007 - 16/10/2006 ✓	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20030288975 21200550036	15/09/2003 15/09/2003 ✓	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:24:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3U6MMLM.



MAC2100977533

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc: 39/2021
Fls: 143
Assi: ✓

FOLHA: 352
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA		Protocolo: MAC2100977509			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200550036	CNPJ 05.921.771/0001-35	Data de Ato Constitutivo 15/09/2003	Início de Atividade 10/09/2003		
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 385, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GEORJANE GOMES DA COSTA	CPF/CNPJ 418.445.723-15	R\$ 98.000,00	Sócio	S	
Nome THAIS GOMES VASQUES DINIZ	CPF/CNPJ 003.045.803-09	R\$ 2.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome GEORJANE GOMES DA COSTA		418.445.723-15			
Último Arquivamento Data 14/01/2021	Número 20201168650	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900207580		CNPJ: 05.921.771/0002-16			
Endereço Completo AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 157, SANTA LUZIA, Pinheiro, MA, CEP: 65200000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:22:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPA2XFAM.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

FOLHA: 353
 PROC.: 21/2021
 RUBRICA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.921.771/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.231299-6
Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
Número: 385 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: PINHEIRO **UF:** MA
CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
Principal: PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/02/2011 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2021

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc: 39/2021
 Nº: 149

Proc: 39/2021 -
Fls: 145
Assi: ✓

13/10/2020

FOLHA: 354
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA
CNPJ: 05.921.771/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:45 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **BA5D.AF1F.02E9.7DB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 356
PROC.: 21/1021
RUBRICA: e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc.: 39/2002
Ins.: 146
A: j

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057519/20

Data da 13/11/2020 12:21:45

Inscrição Estadual: 122312996

CPF/CNPJ: 05921771000135

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CEP: 65200000

Telefone: null

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc: 39/2021
Fls: 149
Assi: /



FOLHA: 355
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049320/21 Data da 01/02/2021 15:43:35

Inscrição Estadual: 122312996 CPF/CNPJ: 05921771000135

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CEP: 65200000

Telefone: Município: PINHEIRO UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 580 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

FOLHA: 357
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 8

Proc: 39/2021
Ins: 148

29/01/2021 10:03:46
USUÁRIO:EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 145/2021

AUTENTICAÇÃO:6C4BB406B3E7CD5447F7A76FD7008806

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **05.921.771/0001-35**, situada à **MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 29/01/2021.

Fábio Renato Sarrão
Fiscal Municipal
Mat. 4860



CERTIDAO

Proc: 39/2021
Fls: 149
Assi: [assinatura]

FOLHA: 358
PROC.: 21/1021
RUBRICA: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

29/01/2021 10:04:34
USUÁRIO: EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 146/2021
AUTENTICAÇÃO: 721E7285B298CDE5B3D0C973ED8D7B63

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **05.921.771/0001-35**, situada à **MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2021**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

[assinatura]

PINHEIRO-MA, 29/01/2021.

Fábio Renato Serrão
Fiscal Municipal
Mat. 4860

[assinatura]



CERTIDAO

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

FOLHA: 359

PROC.: 21/160

RUBRICA: 6

Proc: 39/2021
Fol: 150
Ass: [assinatura]

29/01/2021 10:02:27
USUÁRIO: EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 144/2021

AUTENTICAÇÃO: 7F01C939761597F9B832694D4C381512

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº **01-02-052-0132-000** de propriedade de **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, inscrita sob o CPF **012.174.273-33**, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 QUADRA 52 CENTRO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **29/04/2021**.

PINHEIRO-MA, 29/01/2021.

Fábio Renato Serrão
Fiscal Municipal
Mat. 1860



Voltar

Imprimir

Proc: 39/2021
Fls: 152
Ass: 1**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.921.771/0001-35
Razão Social: T G V DINIZ E CIA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 385 / CENTRO / PINHEIRO / MA /
65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020301323522874271

Informação obtida em 03/02/2021 10:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc: 39/2021
Pla: 153
Ass: ✓

FOLHA: 362
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

05/01/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.771/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2003	
NOME EMPRESARIAL T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAVEL AUTOCENTER		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3811-197		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 09:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0017 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017, com encerramento do exercicio social em 31/12/2020 e que servira de Livro Diario de numero 005 na forma dos artigos 9o. (nono) ao 10o. (decimo) da Instrucao Normativa numero 11 de 05/12/2013, em substituiçao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operaçoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
CNPJ N° 05.921.771/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Pinheiro, 01 de Janeiro de 2020

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
GEORJANE GOMES DA COSTA
SÓCIO ADM
C.I.: 102925898-5 SEJSP-MA CPF: 418.445.723-15

IDBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR:MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I
CEP:65053-500
SÃO LUIS-MA

Proc: 39/2021
Fls: 155
Ass: μ

FOLHA: 364 Página 17 de 18
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Pág.: 0017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0017 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 e que serviu de Livro Diario de numero 005 na forma dos artigos 9o. (nono) ao 10o. (decimo) da Instrucao Normativa numero 11 de 05/12/2013, em substituiçao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operaçoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
CNPJ N° 05.921.771/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
GEORJANE GOMES DA COSTA
SÓCIO ADM
C.I.: 102925898-5 SEJSP-MA CPF: 418.445.723-15

IDBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR:MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I
CEP:65053-500
SÃO LUIS-MA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: _____
 PROC.: _____
 RUBRICA: _____

FOLHA: 365
 PROC.: 21/2021
JUCEMA
 RUBRICA: 1

Proc: 39/2021
 Fls: 156
 A: _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100552372 em 27/01/2021, protocolo 210105852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
Número de Registro:	21200550036
CNPJ:	05921771000135
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA	MAMA-012481/O-4
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:56 SOB N° 20210105852.
 PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100552372. NIRE: 21200550036.
 T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 27/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 360

PROC.: 21/1021 Página 18 de 18

RUBRICA: e

Proc: 39/2021

Fls: 157

Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:51 SOB N°
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 367
 PROC.: 21/021
 JUCEMA 6

Proc: 39/2020
 Ins: 158

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100552372 em 27/01/2021, protocolo 210105852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
Número de Registro:	21200550036
CNPJ:	05921771000135
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA	MAMA-012481/O-4
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:56 SOB N° 20210105852.
 PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100552372. NIRE: 21200550036.
 T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 27/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 368 Página 18 de 18
PROC.: 21/2021
RUBRICA: Ø

Proc: 39/2021
Fls: 159
Ass: N

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:51 SOB N°
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
 CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
 NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Proc: 39/2021
 Ins: 160

pag.: 14

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	286.208,50	PASSIVO CIRCULANTE	251.049,54
Caixa	1.099,55	Fornecedores	151.423,67
Bancos	12.541,63	Salários a Pagar	55.711,56
Estoque de Mercadorias	230.411,63	Encargos Sociais a Recolher	8.996,41
Cientes	42.155,69	Simplex a Recolher	34.917,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	293.668,74	PATRIMONIO LÍQUIDO	328.827,70
IMOBILIZADO		Capital Social	100.000,00
Móveis e Utensílios	29.412,63	Reserva Legal	37.411,52
Máquinas e Equipamentos	160.952,11	Lucro do Exercício	191.416,18
Veículos	156.412,74		
Imóveis	260.789,64		
(-) Depreciação Acumulada	(313.898,38)		
TOTAL DO ATIVO	579.877,24	TOTAL DO PASSIVO	579.877,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 579.877,24 quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
 GEORJANE GOMES DA COSTA-SÓCIA ADM
 CI. 102925898-5 CEJEP-MA
 CPF: 418.445.723-15

IDBASSA SILVA SOUSA
 CONTADOR- MA-012481/P-9
 RUA 04 QD 03 CASA 02
 PLANALTO ANIL I CEP: 65063-600 SÃO LUÍS-MA

Proc: 39/2021
Fls: 161
Ass: [assinatura]

FOLHA: 370
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

pag. 15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS		3.185.085,69
(-) Simples Nacional		(353.987,36)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.831.098,33
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(2.375.520,02)
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO		455.578,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	R\$ 233.966,05	
Comerciais	R\$ 19.784,56	
Vendas	R\$ 10.411,52	(264.162,13)
LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO		(191.416,18)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		191.416,18

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
GEORIANE GOMES DA COSTA-SÓCIA ADM
CJ. 102825896-5 SEUSP-MA
CPF: 418.445.723-15

IOBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR: MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I - CEP: 65053-500 SÃO LUÍS-MA

FOLHA: 371PROC.: 21/2021RUBRICA: 0

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
 CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
 NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Proc: 39/2021Ls: 162

pag: 16

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DA EMPRESA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

ATIVO TOTAL.....	579.877,24
ATIVO CIRCULANTE:.....	286.208,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
PASSIVO CIRCULANTE.....	251.049,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
LIQUIDEZ GERAL(LG).....	1,14
LG= <u>ATIV CIRC+REALIZ LONG PRAZ</u> PASSIV CIRC+EXIG LONG PRAZ	
SOLVENCIA GERAL(SG).....	2,31
SG= <u>ATIVO TOTAL</u> PASSIV CIRC+EXIG LONG PRAZ	
LIQUIDEZ CORRENTE(LC).....	1,14
LC= <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL(IET).....	0,43
IET= <u>EXIGIVEL TOTAL</u> ATIVO TOTAL	

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

GEORJANE GOMES DA COSTA - SOCIO ADM

IDBAS DA SILVA SOUSA
 CONTADOR: MA-012481/P-9
 RUA 04 QD 03 CASA 02
 PLANALTO ANIL I CEP: 65053-500 SÃO LUIS-MA








MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 372
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Página 4 de 4

Proc: 39/2021
Fls: 163
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 13:17 SOB Nº 20210105801.
PROTOCOLO: 210105801 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100498971. ENPJ DA SEDE: 05921771000135.
NIRE: 21200550036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

FOLHA: 373
PROC.: 21/1021
RUBRICA: 0

Proc: 39/2021
Fls: 169
Ass: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IDBAS DA SILVA SOUSA
REGISTRO..... : MA-012481/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 010.780.473-59

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/01/2021 as 11:39:54.
Válido até: 31/03/2021.
Código de Controle: 7591.4080.4474.8339.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc: 39/2021
Fls: 165
Assi: [assinatura]

Data da consulta: 17/02/2021 16:55:35

FOLHA: 374
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 6

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.921.771/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PINHEIRO
e-mail: distribuicao_pin@tjma.jus.br

FOLHA: 375
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 6

Proc.: 39/2021
Fls.: 166

Cirley Cristina Ferraz Moreira – Secretária Judicial
da Distribuição da Comarca de Pinheiro (MA), na
forma da Lei.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que das buscas realizadas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, ajuizados nesta Comarca e nos sistemas processuais Themis-PG e PJe, deles **NÃO CONSTATEI** a existência de ações de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra **T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.921.771/0001-35**, com endereço na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro-MA**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Pinheiro/MA, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021). Eu, Cirley Moreira, Secretária Judicial, digitei.

Cirley Cristina Ferraz Moreira
Cirley Cristina Ferraz Moreira

Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Pinheiro

Poder Judiciário TJMA. Selc:
AUTENT1448182XLC622OPGIN6416, 16/02/2021
10:16:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selc.tjma.jus.br>



TRABALHO
Bela Job
Trabalho e Qualidade



OBSERVAÇÃO:

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE PINHEIRO (MA) E TERMOS JUDICIÁRIOS DE PEDRO DO ROSÁRIO (MA) E PRESIDENTE SARNEY (MA).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 39/2024
Fls: 167
A: 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.921.771/0001-35

Certidão n°: 25640066/2020

Expedição: 08/10/2020, às 11:02:08

Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.921.771/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Proc: 39/2021
Fls: 168
Assi: 

FOLHA: 377
PROC.: 2172071
RUBRICA: 



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho


CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (BAVEL AUTOCENTER)

CNPJ: 05.921.771/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/02/2021, às 17h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3xeujf7.
 5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



FOLHA: 378
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.
Av. João dos Santos Moreira, s/n - Bairro João Castelo / CEP: 65200-000
Fone: (98) 3381-3300 / Pinheiro - MA

dibrasa@dibrasa-ma.com.br

Proc: 39/2021
Fls: 169
Assi: [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.921.771/0001/35, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 385 bairro Centro, na cidade Pinheiro, CEP: 65.200-000 é habitual fornecedora de **PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTOMOTIVOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR**, a este ATESTANTE Distribuidora Brasil Ltda, CNPJ N° 69.387.066/0001-82, durante o ano de 2020.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

69.387.066/0001-82

DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.

Av. João dos Santos Moreira, s/n - João Castelo

CEP: 65.200-000

Pinheiro - MA

Pinheiro-MA, 02 de Fevereiro de 2021.

[Signature]
DECIO LEITE MENDES

ócio - Gerente

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT144618DN29OK3H1GB8922
18/02/2021 10:18:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



ario TJMA, Selo:
18IGLF73K99ULR5W36, 03/02/2021
o: 13.17.2, Parte(s): DECIO LEITE
ac: Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12
3 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
ulte em <http://selo.tjma.jus.br>



[Signature]

Substituto
ani M. Leite

[Signature]

Proc: 39/2021
 Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado
 DATA DE RECEBIMENTO 29/12/20
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


FOLHA: 397
 PROC.: 21/1081
 RUBRICA: P

NF-e
 Nº. 28198
 SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

 R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
 CENTRO PINHEIRO - MA 65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº. 28198 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO


NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210002055462
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996
 INSC. SUBST. TRIBUTARIO: _____
 CNPJ: 05.921.771/0001-35
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e: CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 21.2101.05.921.771/0001-35-55-001-000.028.198-181.982.561-8

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
 CNPJ / CPF: 69.387.066/0001-82
 DATA DE EMISSÃO: 25/01/2021
 ENDEREÇO: AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N
 BAIRRO: JOAO CASTELO
 CEP: 65200-000
 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 25/01/2021
 MUNICÍPIO: PINHEIRO
 FONE / FAX: (098)3381-3300
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121222551
 HORA DA SAÍDA: 12:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	0,00	0,00	965,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				965,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
*****	9 - Sem Frete	*****	*****	*****	*****
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
*****	*****	*****	*****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
3272	CONJUNTO TENSIONADOR ALT AMAROK 2.0 11/... - INA	84835090	0500	5405	PC	1	560,00	560,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
24620	CORREIA ALT AMAROK 2.0 16V TDI 10/ CRUZE 10/ SONIC / GOLF(DH ACD) - CONTINENTAL	40103500	0500	5405	PC	1	160,00	160,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
21423	PÓLIA TENSORA FIXO MOTOR AMAROK 2.0 11/... - SKF	84835090	0500	5405	PC	1	245,00	245,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Valor aproximado de tributos: R\$ 288,56 - Fonte: IBPT
 Conta Número: 37 /114633 - Módulo Contas
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.
 - Placa: PSE8281 - Ano: 2014 - KM: 125610

NADIA RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

FOLHA: 380
PROC.: 21/1021
RUBRICA: e
NF-e Nº. 27968
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 27968 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/2021
Fls: 171
Assi: [Signature]

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200032059995

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996 INSC. SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 05.921.771/0001-35 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.968-179.682.561-1

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ / CPF: 69.387.066/0001-82
DATA DE EMISSÃO: 30/12/2020

ENDEREÇO: AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N
BAIRRO: JOAO CASTELO
CEP: 65200-000
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 30/12/2020

MUNICÍPIO: PINHEIRO FONE / FAX: (098)3381-3300 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121222551
HORA DA SAÍDA: 15:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				1.815,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: ***** FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANT: ***** PLACA DO VEÍCULO: ***** UF: ***** CNPJ/CPF: *****

ENDEREÇO: ***** MUNICÍPIO: ***** UF: ***** INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
24081	FILTRO AR AMAROK 2.0 16V 10/ - BOSCH	84219999	0500	5405	PC	1	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
7893390202177	FILTRO AR-CONDICIONADO ASTRA - MANN	84213990	0500	5405	UN	1	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
22503	FILTRO COMBUSTIVEL AMAROK 2.0 16V TDI 10/...- WIX	84212300	0500	5405	UN	1	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
7798159120399	FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK - WEGA	84219999	0500	5405	UN	1	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
7895467085188	JG.PASTILHA FREIO FORD TRANSIT / AMAROK 09/...-BOSCH	87083019	0500	5405	UN	1	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
13279	OLEO HIDRAULICO TUTELA G1-M ATF SAE 10W - PETRONAS	27101932	0500	5405	L	2	30,00	60,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
002.0261	OLEO MOTOR HAVOLINE 5W40 ULTRA S SAE (LITRO)...-HAVOLINE	27101932	0500	5405	L	7	45,00	315,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
21540	PARAFUSO CAMBAGEM AMAROK 10/ - CORCERAMA	73181900	0500	5405	UN	1	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
	REPARO CAIXA DIRECAO AMAROK 10/ - ZF	40169300	0500	5405	PC	1	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
	TERMINAL DIRECAO AMAROK 11/...-(LDIR)...-VIEMAR	87089990	0500	5405	UN	1	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor aproximado de tributos: R\$ 498,02 - Fonte: IBPT
Conta Número: 26 /113948 - Módulo Contas
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS
- Placa: PSE8281 - Ano: 2014 - KM: 124415

NADIA RESERVADO AO FISCO

FOLHA: 381
 PROC.: 21/6021 NF-e
 RUBRICA: 1 Nº 27843
 SÉRIE 1

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado


DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Proc: 39/10/21
 Fls: 2
 Ass: [Assinatura]

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA
 R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
 CENTRO PINHEIRO - MA 65200-000 - (098)3381-1197

BOSCH Service
Bavel AutoCenter

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 27843 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421200028854026**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122312996** INSC SUBST TRIBUTARIO: _____ CNPJ: **05.921.771/0001-35** CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: **21.2011.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.843-178.432.562-9**

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA** CNPJ / CPF: **69.387.066/0001-82** DATE DE EMISSÃO: **28/11/2020**
 ENDEREÇO: **AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N** BAIRRO: **JOAO CASTELO** CEP: **65200-000** DATA DE SAÍDA / ENTRADA: **28/11/2020**
 MUNICÍPIO: **PINHEIRO** FONE / FAX: **(098)3381-3300** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **121222551** HORA DA SAÍDA: **11:17**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS *****	VALOR DO ICMS *****	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	2.695,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				2.695,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: ***** FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTT: ***** PLACA DO VEÍCULO: ***** UF: ***** CNPJ/CPF: *****
 ENDEREÇO: ***** MUNICÍPIO: ***** UF: ***** INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****
 QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
15620	AMORTECEDOR DIANT AMAROK - NAKATA	87088000	0500	5405	PC	2	520,00	1.040,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
14732	ARTICULACAO CX DIRECAO AMAROK 2010/ (DH)...-AUTO MIX	87089990	0500	5405	UN	1	130,00	130,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
24441	BIELETA ESTABILIZADOR AMAROK 10/ - COFAP	87089482	0500	5405	PC	1	110,00	110,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
23900	BUCHA BANDEJA DIANT INF AMAROK 10/... (MAIOR) - LONIL	40169990	0500	5405	PC	1	75,00	75,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
22075	BUCHA BANDEJA DIANT SUP AMAROK ...- LONIL	40169990	0500	5405	PC	4	80,00	320,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
21408	CORREIA DENTADA AMAROK 2.0 16V TDI 10/ - DAYCO	40103500	0500	5405	PC	1	300,00	300,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
24478	CREMALHEIRA CAIXA DIRECAO AMAROK	73079900	0500	5405	UN	1	350,00	350,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
1533	ROL CORREIA DENTADA AMAROK/ AUDI A3, AUDI A4 1.8 - ROLT DO BRASIL	84835090	0500	5405	PC	1	370,00	370,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **NADIA** RESERVADO AO FISCO
 Valor aproximado de tributos: R\$ 889,31 - Fonte: IBPT
 Conta Número: 25 /113947 - Módulo Contas
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.
 - Placa: PSE8281 - Ano: 2014 - KM: 124415

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

FOLHA: 382
 PROC.: 21/001
 RUBRICA: P N° 27334
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA




R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
 CENTRO
 PINHEIRO - MA
 65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

N° 27334 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/2024
 Fls: 173
 Assi: _____

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996
 INSC. SUBST. TRIBUTARIO: _____
 CNPJ: 05.921.771/0001-35
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 21.2007.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.334-173.342.568-8

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**
 ENDEREÇO: **AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N**
 MUNICÍPIO: **PINHEIRO**
 FONE / FAX: **(098)3381-3300**
 CNPJ / CPF: **69.387.066/0001-82**
 BAIRRO: **JOAO CASTELO**
 CEP: **65200-000**
 UF: **MA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **121222551**
 DATA DE EMISSÃO: **29/07/2020**
 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: **29/07/2020**
 HORA DA SAÍDA: **08:38**

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				1.090,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: *****
 ENDEREÇO: *****
 QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____
 FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete**
 CÓDIGO ANTT: *****
 PLACA DO VEÍCULO: *****
 UF: *****
 CNPJ/CPF: *****
 MUNICÍPIO: *****
 UF: *****
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****
 NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
12687	FAROL DIANT.DIR.PALIO CELEBRATION (CANHAO PRETO)	85122011	0500	5405	PC	1	375,00	375,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
12709	FAROL DIANT.ESQ.PALIO CELEBRATION (CANHAO PRETO) -	85122011	0500	5405	PC	1	375,00	375,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
23444	GRADE PARACHOQUE INFERIOR PALIO ECONOMY	87081000	0500	5405	PC	1	115,00	115,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
10891	PARACHOQUE DIANT PALIO / SIENA CELEBRATION / ECONOMY 04/ -	87081000	0500	5405	PC	1	225,00	225,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Valor aproximado de tributos: R\$ 335,71 - Fonte: IBPT
 Conta Número: 49370 - Módulo DELIVERY
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

NADIA RESERVADO AO FISCO

FOLHA: 383
 PROC.: 21/2021
 RUBRICA: 6

NF-e
 Nº 27574
 SÉRIE 1

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO: 20/10/2021 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls.: 174
 ASSI: [assinatura]

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

CONTROLE DO FISCO



R MARECHAL DEODORO DA
 FONSECA, 385

CENTRO
 PINHEIRO - MA
 65200-000 - (098)3381-1197

0 - Entrada
 1 - Saída

1



Nº 27574 Fls. 1/1
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200023224273

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122312996

INSC. SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 21.2010.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.574-175.742.567-3

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ / CPF

69.387.066/0001-82

DATE DE EMISSÃO

01/10/2020

ENDEREÇO

AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N

BAIRRO

JOAO CASTELO

CEP

65200-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

01/10/2020

MUNICÍPIO

PINHEIRO

FONE / FAX

(098)3381-3300

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121222551

HORA DA SAÍDA

16:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	0,00	0,00	1.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				1.300,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
*****	9 - Sem Frete	*****	*****	*****	*****
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
*****	*****	*****	*****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
23967	FAROL DIANT.DIR.GOL G6 13/16 3P/5P MASCARA NEGRA (FOCO DUPL0) - ARTEB	85122011	0500	5405	UN	1	650,00	650,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
18195	FAROL DIANT.ESQ.GOL G6 13/16 3P/5P MASCARA NEGRA (FOCO DUPL0) - ARTEB	85122011	0500	5405	UN	1	650,00	650,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NADIA	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado de tributos: R\$ 384,92 - Fonte: IBPT Conta Número: 50134 - Módulo DELIVERY DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.		

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 384

PROC.: 211/071

RUBRICA: P

NF-e
Nº. 27846
SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
Documento Auxiliar da Nota-Fiscal Eletrônica


0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 27846 Fis. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

Proc: 39/204

Fiscal Ass: 175



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200028856549

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996

INSC. SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 21.2011.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.846-178.462.569-1

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ / CPF: 69.387.066/0001-82

DATA DE EMISSÃO: 28/11/2020

ENDEREÇO: AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N

BAIRRO: JOAO CASTELO

CEP: 65200-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 28/11/2020

MUNICÍPIO: PINHEIRO

FONE / FAX: (098)3381-3300

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121222551

HORA DA SAÍDA: 11:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	0,00	0,00	1.540,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				1.540,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: *****

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT: *****

PLACA DO VEÍCULO: *****

UF: *****

CNPJ/CPF: *****

ENDEREÇO: *****

MUNICÍPIO: *****

UF: *****

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
13372	BATERIA M100HE 100AH - MOURA	85071090	0500	5405	PC	2	770,00	1.540,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos: R\$ 184,80 - Fonte: GERAL


Conta Número: 51367 - Módulo DELIVERY

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

caminhão PT1-2025

NADIA

RESERVADO AO FISCO



Proc: 39/2021
Fls: 176
Assi: L

FOLHA: 385
PROC.: 21/2021
RUBRICA: r



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Bacurituba, através do Prefeito Municipal, vem por meio deste, atestar para os devidos fins que a empresa, **T G V DINIZ E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.921.771/0001-35, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro - MA, prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de pneus e peças em veículos e máquinas usados nas atividades da Administração Municipal, no decorrer do Exercício 2019, o qual atestamos a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados até o momento.

Portanto, não existem registros de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações firmadas e assumidas por esta empresa.

Bacurituba – MA, 11 de Março de 2019.



José Sisto Ribeiro Silva
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA, Seis:
AUTENT144610JHXZV2K0RJO8048, 18/02/2021
10:18:07, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel. João Ernani M. Leão
Tribunal - Su...
OFÍCIO EXTRA...

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 27890
FOLHA 1 DE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 27890 Fis. 1/1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

RUBRICA:

Proc: 217/2021

39/2021

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200030257484

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996

INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ: 05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: 21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.890-178.903.919-9

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

CNPJ / CPF: 01.612.534/0001-31

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2020

ENDEREÇO: R 1 DE MAIO, 01

BAIRRO: CENTRO

CEP: 65233-000

MUNICÍPIO: BACURITUBA

FONE / FAX: (098)3401-1065

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123494516

HORA DA SAÍDA: 16:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.869,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				7.869,40

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: *****

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT: *****

PLACA DO VEÍCULO: *****

UF: *****

CNPJ/CPF: *****

ENDEREÇO: *****

MUNICÍPIO: *****

UF: *****

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
20271	ARTICULACAO DIRECAO	87089990	0500	5405	UN	1	98,00	98,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20061	ATUADOR EMBREAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	490,00	490,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20062	CORREIA ALTERNADOR	40103500	0500	5405	UN	1	176,40	176,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20306	CORREIA DENTADA	40103500	0500	5405	UN	1	176,40	176,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20282	CORREIA HIDRAULICO	40103500	0500	5405	UN	1	117,60	117,60	*****	*****	0,00	ST	0,00
19123	KIT EMBREAGEM	87089990	0500	5405	UN	1	3.381,00	3.381,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
19108	MOTOR PARTIDA	85114000	0500	5405	UN	1	2.940,00	2.940,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20306	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	87089990	0500	5405	UN	2	245,00	490,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos: R\$ 2.473,19 - Fonte: IBPT

Conta Número: 51667 - Módulo DELIVERY





DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

CACAMBA OXQ-7145

NICE

RESERVADO AO FISCO

Proc: 39/2021
 Fls: 179
 Assi: /

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e											
Número da Nota: 000001006 Data e Hora da Emissão: 11/12/2020 16:12:57 Período de Tributação: 12/2020 Código de Verificação: 78849067C8BDB84A194CFDF1080C													
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 05.921.771/0001-35 Insc. Municipal: 39153-0 Endereço: MARCHEL DEODORO DA FONSECA 385 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.200-000 Município: Pinheiro UF: MA Email: FINANCEIRO@BAVELAUTOCENTER.COM.BR Telefone: (98) 3381-1197													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE BACURITUBA CPF/CNPJ: 01.612.534/0001-31 Endereço: RUA 1 DE MAIO 01 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.233-000 Município: BACURITUBA UF: MA Email: PREFACURITUBA@YAHOO.COM.BR Telefone: (34) 0110-65													
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS CACAMBA OXQ-7145 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributação</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA</td> <td>6,00</td> <td>176,40</td> <td>1.058,40</td> </tr> </tbody> </table>				Tributação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA	6,00	176,40	1.058,40
Tributação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)									
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA	6,00	176,40	1.058,40									
OBSERVAÇÕES: <div style="text-align: center;">    </div>													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PIS (R\$,00)</th> <th>COFINS (R\$,00)</th> <th>INSS (R\$,00)</th> <th>IR (R\$,00)</th> <th>CSLL (R\$,00)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> </tr> </tbody> </table>				PIS (R\$,00)	COFINS (R\$,00)	INSS (R\$,00)	IR (R\$,00)	CSLL (R\$,00)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS (R\$,00)	COFINS (R\$,00)	INSS (R\$,00)	IR (R\$,00)	CSLL (R\$,00)									
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.058,40													
Desc. Condicionado: R\$0,00		Desc. Incondicionado: R\$0,00											
Deduções: R\$0,00		Base de Cálculo: R\$1.058,40											
Alíquota: 2,50 %		Valor do ISS: R\$26,46											
OUTRAS INFORMAÇÕES Local da Prestação do Serv.: PINHEIRO/MA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Tributação: TRIBUTÁVEL Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 4520004-SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS / Mês de Competência: 12/2020 Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPRE													

RUBRICA: 8865
 PROC.: 39/2021
 FOLHA: 179

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
FOLHA 27889 387
SÉRIE 1 01
PROC: _____

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 27889 Fis.1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

RUBRICA: _____

BOSCH Service **Bavel** Auto Center

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

Barcode

Proc: 29/2024
Fls: 180

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200030225746

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996

INSC.SUBST.TRIBUTARIO

CNPJ: 05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.889-189.112.648-7

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BACURITUBA

CNPJ / CPF: 30.294.858/0001-77

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2020

ENDEREÇO: R SAO JOAO, 33

BAIRRO: CENTRO

CEP: 65233-000

MUNICÍPIO: BACURITUBA

FONE / FAX: (098)3401-1065

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA: 12:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.243,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				16.243,50

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
19120	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	87089990	0500	5405	UN	1	450,80	450,80	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
19566	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	87089990	0500	5405	UN	1	431,20	431,20	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
21238	BALDE GRAXA	27101932	0500	5405	UN	1	568,40	568,40	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20279	BATERIA 150 AMP	85071090	0500	5405	UN	1	1.234,80	1.234,80	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
19245	BOMBA AGUA MOTOR	84133090	0500	5405	UN	1	700,70	700,70	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
006 1155	BOMBA TRANSFERENCIA	84136011	0500	5405	PC	1	318,50	318,50	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20045	COLAR EMBREAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	450,80	450,80	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20045	COROA E PINHAO	87085099	0500	5405	UN	1	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20045	COXIM MOTOR	40169990	0500	5405	UN	1	137,20	137,20	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20393	CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO	87089990	0500	5405	UN	1	186,20	186,20	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
21074	CUICA FREIO GRANDE FREIO TRASEIRO	87083090	0500	5405	UN	1	387,10	387,10	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
19946	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0500	5405	UN	1	78,40	78,40	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20154	GALAO DE OLEO 15W40	27101932	0500	5405	UN	1	480,20	480,20	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20316	GALAO OLEO 68	27101932	0500	5405	UN	1	441,00	441,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
19123	KIT EMBREAGEM	87089990	0500	5405	UN	1	2.744,00	2.744,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
21743	LAMPADA H3 24V 100W FAROL ALTO	85392110	0500	5406	UN	1	29,40	29,40	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20547	LAMPADA H4 24V 100W FAROL BAIXO	85392110	0500	5405	UN	4	49,00	196,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
19108	MOTOR PARTIDA	85114000	0500	5405	UN	1	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20479	RADIADOR	87089100	0500	5405	UN	1	1.764,00	1.764,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
3900	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL	87085099	0500	5405	UN	1	284,20	284,20	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20151	SEMI EIXO TRASEIRO DIFERENCIAL	87085011	0500	5405	UN	1	1.195,60	1.195,60	0,00	0,00	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos: R\$ 3.898,25 - Fonte: GERAL

Conta Número: 51653 - Módulo DELIVERY

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 PLACA NXG-8137

NICE RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 388 NF-e
PROC.: 21/2021 N° 27887
RUBRICA: 0 SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO PINHEIRO - MA 65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
N° 27887 Fls.1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/2024
Fls: 182
Ass: [Signature]

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200030129553
21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.887-188.781.793-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122312996

INSC.SUBST.TRIBUTARIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

Form with fields for Name/Razão Social (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA), CNPJ/CPF (14.115.387/0001-36), Date of Emission (10/12/2020), Address (R CASEMIRO COSTA LEITE, 100), Municipality (BACURITUBA), and other details.

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with columns for ICMS calculations: Base de Cálculo do ICMS, Valor do ICMS, Base de Cálculo do ICMS Substituição, Valor do ICMS Substituição, Valor Total dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Seguro, Desconto, Outras Despesas Acessórias, Valor do IPI, Total da Nota.

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

Form with fields for Transporter Name, Address, Quantity, Species, Brand, Weight, and other transport details.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Main product table with columns: Código, Descrição do Produto-Serviço, NCM/SH, CST, CPOP, UM, Quant, V. Unitário, V. Total, BC ICMS, V. ICMS, V. IPI, Alq. ICMS, Alq. IPI. Includes handwritten signature and mark.





CÁLCULO DO ISSQN

Table for ISSQN calculation with columns: Inscrição Municipal, Valor Total dos Serviços, Base de Cálculo do ISSQN, Valor do ISSQN.

DADOS ADICIONAIS

Form with fields for Complementary Information, NICE, and Reservado ao Fisco. Includes handwritten signatures.

Proc: 39/2024
 Fls: 183
 Ass: [assinatura]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	
Número da Nota: 000001001 Data e Hora da Emissão: 10/12/2020 16:52:43 Período de Tributação: 12/2020 Código de Verificação: 323E3ACE7608112509E2DBF764F80C			
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 05.921.771/0001-35 Inscrição Municipal: 39153-0 Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA 385 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.200-000 Município: Pinheiro UF: MA Email: FINANCIERO@BAVELAUTOCENTER.COM.BR Telefone: (98) 3381-1197		TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURITUBA CPF/CNPJ: 14.115.387/0001-36 Endereço: RUA CASEMIRO COSTA LEITE 100 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.233-000 Município: BACURITUBA UF: MA Email: PREFEITURA@BACURITUBA.MA.GOV.BR Telefone: (32) 4624-78	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CITROEN ROTAN PLACA PSJ-5763 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA			
Item Quantidade Valor Unitário (R\$) Valor Total (R\$)		Tributação SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA 4,00 176,40 705,60	
Observações: <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">    </div>			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 705,60			
Desc. Condicionado: R\$0,00 Desc. Incondicionado: R\$0,00 Deduções: R\$0,00 Base de Cálculo: R\$705,60 Alíquota: 2,50 % Valor do ISS: R\$17,64		OUTRAS INFORMAÇÕES Local da Prestação do Serv.: PINHEIRO/MA Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Tributação: TRIBUTÁVEL Atividade: 4520004-SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEICULOS / Mês de Competência: 12/2020 Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BUNDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPRE	

FORMA: 388 B
 PROC.: 39/2024
 RUBRICA: [assinatura]

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 FOM: 27918 383
 PROC: SÉRIE 1 217021

RUBRICA: 0

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
 CENTRO
 PINHEIRO - MA
 65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº. 27918 Fls. 2/2
 SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/204
 Fls: 184

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200030563787

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122312996

INSC. SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO FISCAL: 21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.918-118.112.643-4

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BACURITUBA

CNPJ / CPF

30.294.858/0001-77

DATE DE EMISSÃO

15/12/2020

ENDEREÇO R SAO JOAO, 33

BAIRRO

CENTRO

CEP

65233-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

15/12/2020

MUNICÍPIO BACURITUBA

FONE / FAX

(098)3401-1065

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.039,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				15.039,08

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BACURITUBA	9 - Sem Frete	*****	*****	*****	*****
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
*****	*****	*****	*****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
19963	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	84822010	0500	5405	UN	1	303,80	303,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
20153	TAMBOR FREIO TRASEIRO	87083090	0500	5405	UN	1	617,40	617,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20327	TERMINAL DIRECAO DIREITO	87089990	0500	5405	UN	1	147,00	147,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
19967	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	87089990	0500	5405	UN	1	156,80	156,80	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NICE	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado de tributos. R\$ 4.635,63 - Fonte: IBPT Conta Número: 51716 - Módulo DELIVERY DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA OJA-9418		

Proc: 29/2021
Fls: 185
Assi: [Signature]

Valor transportado para a próxima página do DANFE
Conta Número: 5176 - Módulo DELIVERY
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A
CREDITO FISCAL DE ICMS
ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA OJA-9418

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON
*****	*****	0,00	*****

CÁLCULO DO ISSON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NOM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALD ICMS	ALD IPI
21527	ABRACADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA	40161010	0500	5405	UN	2	44,10	88,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19120	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	40161010	0500	5405	UN	1	98,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19556	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	87089990	0500	5405	UN	1	450,80	450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21238	BALDE GRAXA	27101932	0500	5405	UN	1	568,40	568,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0061155	BOMBA TRANSFERENCIA	84136011	0500	5405	PC	1	318,50	318,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20046	COLAR EMBRAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	450,80	450,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21737	CONJ. PARAFUSO RODA DIANT	40161010	0500	5405	UN	6	39,20	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000	COXIM MOTOR	40169990	0500	5405	UN	1	137,20	137,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000	COXIM MOTOR CABINE	40169990	0500	5405	UN	1	78,40	78,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000	EMBUCHAMENTO 38MM MANGA EIXO DIANTEIRO	87089000	0500	5405	PC	1	449,82	449,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21078	FILTRO AR PRIMARIO	84219999	0500	5405	UN	1	230,30	230,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21079	FILTRO AR SECUNDARIO	84219999	0500	5405	UN	1	181,30	181,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20414	FILTRO COMBUSTIVEL	84212990	0500	5405	UN	1	99,96	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20319	FILTRO SEPARADOR AGUA	84219999	0500	5405	UN	1	137,20	137,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19123	KIT EMBRAGEM	87089990	0500	5405	UN	1	2.744,00	2.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21743	LAMPADA H3 24V 100W FAROL ALTO	85392110	0500	5405	UN	2	29,40	58,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20547	LAMPADA H4 24V 100W FAROL BAIXO	85392110	0500	5405	UN	2	49,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21744	MOLA CUIÇA FREIO 7 BICONICA FREIO TRASEIRO	87089990	0500	5405	UN	1	117,60	117,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19108	MOTOR PARTIDA	85114000	0500	5405	UN	1	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20331	PNEU 1000 R 20	40112010	0500	5405	UN	1	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21748	REPARO COMPRESSOR AR 94MM	87089990	0500	5405	UN	2	1.989,40	3.978,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21748	ROLAMENTO RELOGIO DIFERENCIAL	87085099	0500	5405	UN	1	401,80	401,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23350	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	84821010	0500	5405	UN	1	196,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
*****	*****	*****	*****	*****	*****
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	PLACA DO VEICULO
*****	*****	*****	*****	*****	*****
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS	9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	FRETE POR CONTA	UF	CNPJ/CPF
*****	*****	*****	*****	*****	*****

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	*****	*****	*****
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
*****	*****	*****	*****	*****
TOTAL DA NOTA	*****			

FATURA

MUNICIPIO	BACURITUBA	UF	MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CENTRO	BAIRRO	CNPJ / CPF	30.294.858/0001-77	
ENDERECO	R SAO JOAO, 33	FONE / FAX	(098)3401-1065	CNPJ / CPF	65233-000	DATA DE EMISSÃO	15/12/2020	DATA DE SAÍDA / ENTRADA	15/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BACURITUBA	HORA DA SAÍDA 10:58								


DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO	122312996	INSC. SUBST. TRIBUTARIO	05.921.771/0001-35	CNPJ	21.2012.05.921.771/0001-35	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO	421200030563787					

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

SÉRIE 1
Nº 27918
Fls 1/2



CONTROLE DO FISCO

BAYEL
R MARECHAL DEODORO DA
FONSECA, 385
CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

RUBRICA: [Signature]

PROC.: 29/2021

FOLHA: 185

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO: 15/12/2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Signature]

NF-e Nº 27918 SÉRIE 1

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 390
 PROC.: 21/12/2020
 RUBRICA: 1

NF-e
 Nº. 27934
 SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
 CENTRO
 PINHEIRO - MA
 65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº. 27934 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/2020
 Fls: 186

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200031189812

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996 INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 05.921.771/0001-35 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.934-193.481.793-9

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA CNPJ / CPF: 14.115.387/0001-36 DATE DE EMISSÃO: 21/12/2020

ENDEREÇO: R CASEMIRO COSTA LEITE, 100 BAIRRO: CENTRO CEP: 65233-000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 21/12/2020

MUNICÍPIO: BACURITUBA FONE / FAX: (098)3401-1065 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 10:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.243,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				5.243,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
20491	BATERIA 90 AMP	85071090	0500	5405	UN	1	784,00	784,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
17445	BIELETA LADO ESQUERDO	87081000	0500	5405	UN	1	98,00	98,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20876	BIELETA LADO DIREITO	87081000	0500	5405	UN	1	98,00	98,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
19564	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	274,40	274,40	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20449	FAROL LADO DIREITO	85122011	0500	5405	UN	1	539,00	539,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20425	LANTERNA LADO DIREITO	85122022	0500	5405	UN	1	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20425	LANTERNA LADO ESQUERDO	85122022	0500	5405	UN	1	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20425	PIVO INFERIOR	87089990	0500	5405	UN	2	186,20	372,40	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20425	PIVO SUPERIOR	87089990	0500	5405	UN	2	245,00	490,00	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
20521	PNEU 265/ 70 R16	40111000	0500	5405	UN	2	911,40	1.822,80	0,00	0,00	0,00	ST	0,00
24326	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	87089100	0500	5405	PC	1	176,40	176,40	0,00	0,00	0,00	ST	0,00


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor aproximado de tributos: R\$ 1.658,39 - Fonte: IBPT
 Conta Número: 51801 - Módulo DELIVERY
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.
 HILUX OXW-0982

NICE: RESERVADO AO FISCO



T.G.V. DINIZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.921.771/0001-35, N° Inscrição Estadual: 12.231.299.6
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, n° 385 Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br
Telefone: (98) 3381-1197 / 98 3381-5735 Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2021
Fls: 187
Assi: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL

A empresa T.G.V. Diniz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n°05.921.771/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Srª Georjane Gomes da Costa portadora da CI n°000102925898-5e do CPF n° 418.445.723-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se encontra em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto:

ENDEREÇO: RUA MARCECHAL DEODORO DA FONSECA N° 385 CENTRO

CIDADE/ESTADO: PINHEIRO – MARANHÃO

CEP: 65.200-000

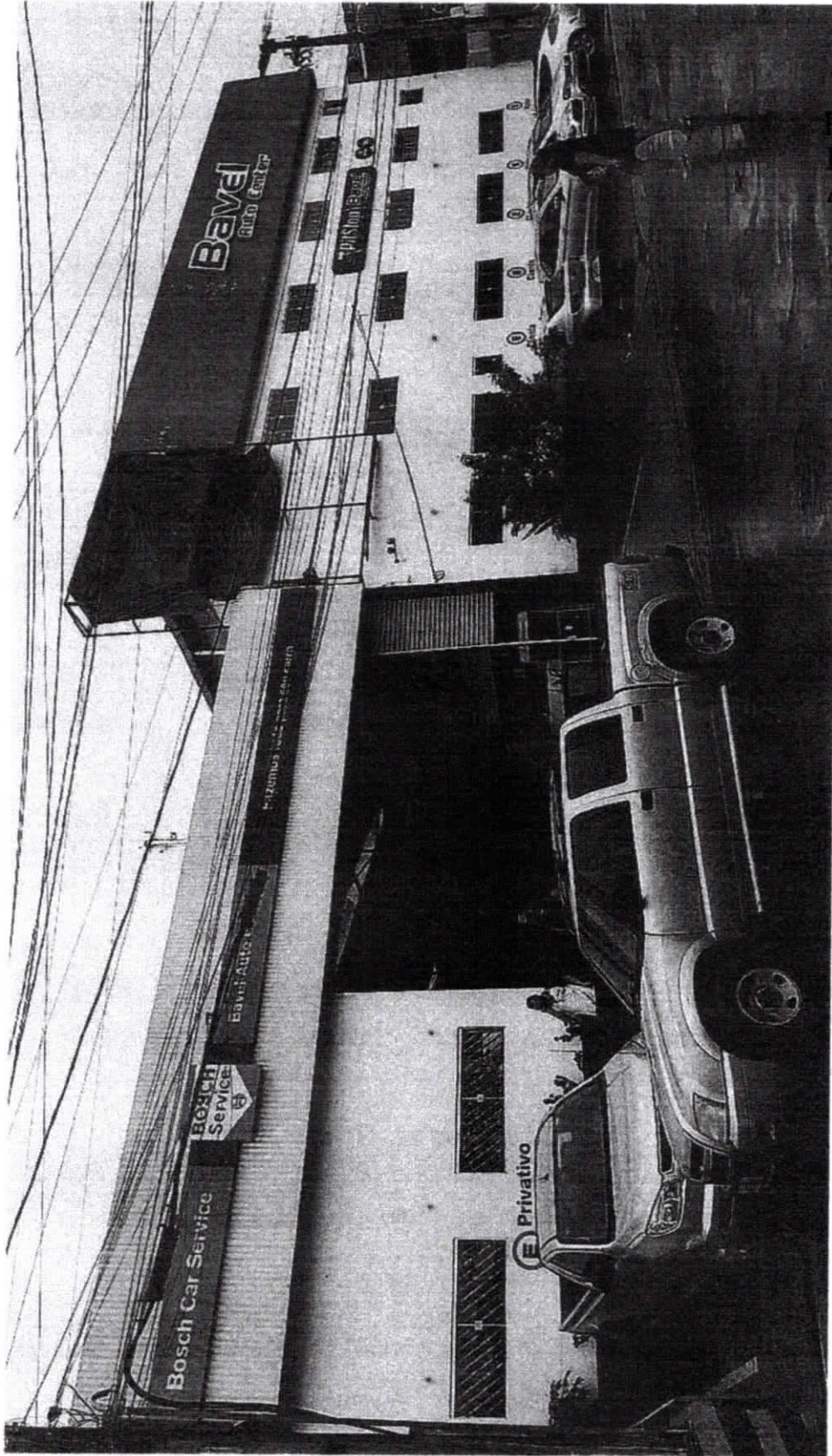
PONTO DE REFERENCIA: PROXIMO AUTO POSTO PINHEIRO

TELEFONE: 98 3381-1197 / 98 3381-5735 / 98412-3888 / 98 98411-2709

Pinheiro- MA, 19 de Fevereiro de 2021.

Georjane Gomes da Costa
T.G.V.DINIZ & CIA LTDA
Georjane Gomes da Costa
Sócia Administradora
CPF N° 418.445.723-15
RG N°000102925898-5 SESP/MA

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



Proc: 39/204
Fls: 188
Assi: /

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

T.G.V. DINIZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 12.231.299.6
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385 Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br
Telefone: (98) 3381-1197 / 98 3381-5735 Pinheiro - Maranhão

39/2021
189

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CPL
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Prezados Senhores,

A empresa T.G.V.DINIZ & CIA LTDA, com endereço na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 385 Centro de Pinheiro -MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.921.771/0001-35 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.GEORJANE GOMES DA COSTA portadora da cédula de identidade Nº000102925898-5 e do CPF Nº 418.445.723-15 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Pinheiro- MA, 19 de Fevereiro de 2021.

T.G.V.DINIZ & CIA LTDA
Georjane Gomes da Costa
Sócia Administradora
CPF Nº 418.445.723-15
RG Nº000102925898-5 SESP/MA



FOLHA: 334
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

T.G.V. DINIZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.921.771/0001-35, N° Inscrição Estadual: 12.231.299.6
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, n° 385 Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br
Telefone: (98) 3381-1197 / 98 3381-5735 Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2024
Fls: 190
Assi: /

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL ANEXO VI

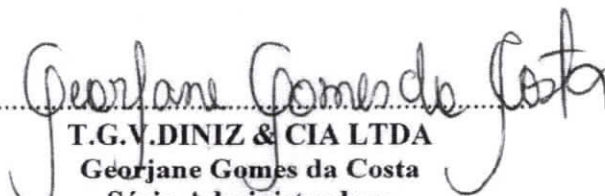
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 06 /2021

A Empresa T.G.V.Diniz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.921.771/0001-35, sediada na rua Marechal Deodoro da Fonseca n° 385 Centro de Pinheiro-Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Srª Georjane Gomes da Costa, portador da Carteira de Identidade n° 000102925898-5 e do CPF n° 418.445.723-15, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Pinheiro- MA, 19 de Fevereiro de 2021.


T.G.V.DINIZ & CIA LTDA
Georjane Gomes da Costa
Sócia Administradora
CPF N° 418.445.723-15
RG N°000102925898-5 SESP/MA

